



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 009, de 26 de setembro de 2013, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**SUPLEMENTAR**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

**17.122.0021 2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000,00**





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**CANCELAR**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

**17.132.0022 1004 – Construção do Centro de Referencia**

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000,00**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 08 de dezembro de 2014.

  
**PAULO AUGUSTO MALTA MOREIRA**  
Presidente